VITALE
ADVOGADOS
ASSOCIADOS
Ivan Lorena Vitale Jr.

Michelli de Almeida
ADVOGADOS ASSOCIADOS
Marcus Elidius Michelli de Almeida

EXCELENTISSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

Processo nº 1042841-91.2017.8.26.0100

LAGROTTA AZZURRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.,DESCARTÁVEIS NON WOVEN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., **BEAUTY LOOK COSMÉTICOS LTDA.**, **SOLIDUM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, e **SUPREMUS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, em conjunto denominadas "GRUPO LAGROTTA", já devidamente qualificado, por seus advogados, vêm, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

As Recuperandas apresentaram às fls. 3191/3194 aditamento ao plano, com mudança da cláusula 5.4, referente aos pagamentos dos credores.

Neste sentido, é a presente para informar que houve um erro de redação em relação ao prazo da carência dos **credores classes III e IV**, pois o que se propõe é carência de 18 (meses) a contar da data da publicação da decisão que homologar a aprovação do plano judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/04/2018 às 17:48 , sob o número WJMJ18404457557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1042841-91.2017.8.26.0100 e código 42FD2BE.

VITALE ADVOGADOS ASSOCIADOS
Ivan Lorena Vitale Jr.

Michelli de Almeida ADVOGADOS ASSOCIADOS
Marcus Elidius Michelli de Almeida

Dessa maneira, as Recuperandas retificam a cláusula 5.4 que passa ter a seguinte redação:

ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Quanto às **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** previstas no plano de recuperação judicial de fls. 1766/1803 e 3191/3194, as Recuperandas propõem alteração da cláusula 5.4, passando a valer as condições neste aditivo apresentadas:

5.4. Proposta de pagamento aos credores

- ***Credores Trabalhistas (classe I)***

A classe trabalhista receberá a totalidade de seus créditos com deságio de 25% (vinte e cinco por cento), em até 12 (doze) meses, no 12º (décimo segundo) mês, sendo a correção TR.
O prazo para pagamento começará a contar da data da publicação da decisão que conceder a recuperação judicial, ou no mesmo prazo a contar da sentença que julgar a habilitação/impugnação de crédito.

- ***Credores Reais (classe II)***

O total devido a este credor será pago com deságio de 20% (vinte por cento), com carência de 12 (doze) meses total a iniciar da AGC que aprovar o Plano de Recuperação Judicial.
Após a carência, 108 (cento e oito) parcelas mensais e consecutivas com recolhimento de capital e juros (prazo total de 120 (cento e vinte) meses = 12 + 108 meses), as parcelas serão acrescidas com TR + 1,0% a.m. incidentes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/04/2018 às 17:48 , sob o número WJMJ18404457557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1042841-91.2017.8.26.0100 e código 42FD2BE.

VITALE ADVOGADOS ASSOCIADOS
Ivan Lorena Vitale Jr.

Michelli de Almeida ADVOGADOS ASSOCIADOS
Marcus Elidius Michelli de Almeida

sobre o saldo devedor total a partir da AGC que aprovar o Plano de Recuperação Judicial.

Os encargos calculados durante o período de carência serão incorporados ao capital e recebidos de forma proporcional. Após o período de carência, os encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados e capitalizados mensalmente a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, para pagamento integral e juntamente com as parcelas de principal.

- ***Credores Quirografários, ME e EPP (Classe III e IV)***

O total devido a estes credores será amortizado em 10 (dez) anos, em parcelas mensais, fixas e sucessivas, com carência de 18 (dezoito) meses a contar da data da publicação da decisão que conceder a recuperação judicial, deságio de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do crédito, sendo a correção TR+1% a.m.

Os valores considerados serão os constantes da Lista de Credores ou os valores homologados judicialmente no julgamento de habilitações e ou impugnações de crédito transitadas em julgado.

O prazo para pagamento começará a contar da data da publicação da decisão que conceder a recuperação judicial, ou no mesmo prazo a contar da sentença que julgar a habilitação/impugnação de crédito

Todas as demais cláusulas do Plano Judicial de fls. 1766/1803 encontram-se inalteradas.

Avenida Angélica, 2.510, 11º andar Higienópolis São Paulo SP CEP 01228-200
Fone/Fax 55 11 3258.2485 55 11 31591147

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/04/2018 às 17:48 , sob o número WJMJ18404457557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1042841-91.2017.8.26.0100 e código 42FD2BE.

VITALE ADVOGADOS ASSOCIADOS
Ivan Lorena Vitale Jr.

Michelli de Almeida ADVOGADOS ASSOCIADOS
Marcus Elidius Michelli de Almeida

Dessa feita, caso haja aprovação do plano na segunda convocação da assembleia, já marcada para dia 24.04, este aditivo, passa a ser parte integrante do plano de recuperação judicial, regendo as formas de pagamento de cada classe de credores e revogando o disposto nas fls. 3191/3194.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Paulo, 16 de abril de 2018.

IVAN VITALE JR.
OAB/SP 162.924

MARCUS ELIDIUS MICHELLI DE ALMEIDA
OAB/SP 100.076

QUEREN FORMIGA SANTANA
OAB/SP 330.053

GABRIELA ESPOSITO DA SILVA RIBEIRO
OAB/SP 394.840

Avenida Angélica, 2.510, 11º andar Higienópolis São Paulo SP CEP 01228-200
Fone/Fax 55 11 3258.2485 55 11 31591147

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/04/2018 às 17:48 , sob o número WJMJ18404457557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1042841-91.2017.8.26.0100 e código 42FD2BE.